



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO Nº 188/SEMAF/2024

PREÂMBULO

Com base nos art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, do serviço de pagamento de taxas do Detran, este Termo de Referência tem como propósito fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica, através do procedimento pertinente seja realizado a contratação de empresa para pagamento de taxas do Detran à esta demandante do município de seringueiras durante o exercício de 2024.

1 OBJETO

1.1 Empresa para prestação de serviços **DE PAGAMENTO DE TAXAS DO DETRAN, À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Seringueiras durante o exercício de 2024.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. considerando as taxas de licenciamento anual dos veículos pertencente a esta secretaria e que os mesmos precisam estar em dias para autorização dos transportes. bem como trafegar em condições regular se faz necessário o pagamento das taxas.

3 DA LICITAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Natureza dos serviços prestados: Possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços prestados com exclusividade.

3.2 A respeito da inexigibilidade de licitação, o saudoso Hely Lopes Meirelles foi bastante preciso (grifo nosso):

"[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato". (MEIRELLES, 2000, p. 254).

3.3 **A respeito desse assunto, preleciona o professor Marçal Justen Filho:**

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado". (JUSTEN FILHO, 2005, p.274).

3.4 No caso em tela, considerando que existem diversas publicações que trazem como conteúdo informações sobre acontecimentos diários, bem como, pareceres e informações que





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

possam nortear a atividade administrativa, não há dúvida que cada uma delas tem características próprias que as diferenciam uma das outras, como, por exemplo, o seu corpo de escritores, abordagem dos assuntos e informações, dentre outras.

3.5 Logo, configurada a inviabilidade de competição, estamos diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021,

3.6 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Seringueiras.

3.7 Por último, cumpre assinalar que, tendo em vista o seu caráter de serviço continuado, é possível a celebração do contrato com vigência anual, prorrogável pelo prazo máximo legal, a cada ano, dispensando-se a realização de novo termo contratual no início de cada exercício financeiro, tal como autoriza o caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS PRAZOS

4.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser, renovado respeitada a vigência máxima decenal conforme art 107 da Lei nº 14.133/2021;

5. DO ORÇAMENTO

5.1 Os recursos orçamentários necessários para contratação dos serviços serão provenientes da seguinte classificação funcional programática:

MANUTENÇÃO DA SEMAF

Função Programática: 02.002.04.122.0003

Atividade: 2.008

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00

Red: 33

Valor estimativo da reserva Orçamentária: **R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Disponibilizar a Prefeitura Municipal de Seringueiras um atendimento diferenciado em horário comercial, preferencialmente por consultores devidamente nomeados para tal função.
- 6.2. Executar, sempre que possível, diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.3. Entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.
- 6.4. Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Seringueiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por esta Prefeitura.
- 6.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.
- 6.6. Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.
- 6.7. Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Prefeitura Municipal de Seringueiras em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 6.8. Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- 6.9. Comunicar, imediatamente por escrito, a Prefeitura Municipal de Seringueiras qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis;
- 6.10. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência;
- 6.11. Acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.12. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.

6.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da celebração de contrato.

6.14. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato.

6.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

7.3 Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

7.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

7.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.6 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Prefeitura Municipal de Seringueiras, ou por funcionário ou Departamento designado para tal função.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mensalmente, mediante a apresentação da fatura de Consumo por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias úteis.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Qualquer alteração no presente Termo, que se fizer necessário, deverá ser feita através de justificativa na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Seringueiras/RO, 25 de janeiro de 2024

MICHELLE DE ANDRADE

Secretária Municipal de Fazenda e
Planejamento Portaria nº051/GAB/PMS/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Aprovo o presente
Termo de Referência e autorizo a realização da
licitação em ____/____/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

